

DILIGÊNCIA DE SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS PROPOSTA COMERCIAL

CONCORRÊNCIA N.º 15/2023

Objeto da Licitação: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA DESTINADA À EXPLORAÇÃO COMERCIAL NO RAMO DE SPA

Após análise dos documentos apresentados no “ENVELOPE 02” – Proposta Comercial, inerente ao Edital de licitação da Concorrência nº 15/2023, foi identificado o não cumprimento de alguns requisitos descritos no Edital. Assim, essa Comissão oportuniza o envio dos documentos abaixo relacionados, vez que não foram apresentados ou foram apresentados em desacordo com as exigências editalícias:

- ***Detalhamento da equipe de trabalho***, com número de empregados para atender a demanda dos serviços, a fim de se demonstrar a capacidade de atendimento da licitante, conforme descrito no subitem 13.2.2, do Termo de Referência, Anexo I do Edital;
- ***Variedade dos serviços a serem executados***, conforme descrito no subitem 13.2.3 do Termo de Referência, contendo, no mínimo, os serviços exigidos no Anexo XII do Edital, com detalhamento dos preços propostos, observados os valores máximos permitidos para os serviços mínimos. *Salienta-se que a licitante deve possuir capacidade técnica para ofertar, no mínimo, os serviços descritos no Anexo XII do Edital, não sendo possível a retirada de nenhum deles;*
- ***Proposta de investimento***, conforme descrito no subitem 13.3 do Termo de Referência. *A licitante deve apresentar a proposta de investimento contendo preço unitário e total e cronograma financeiro de execução dos investimentos propostos, devendo detalhar no cronograma o prazo de início da execução e máximo para a conclusão de cada etapa, sendo que estes investimentos devem ocorrer em até 6 (seis) meses. Salienta-se que, a partir do início das atividades, todos os procedimentos propostos pela licitante devem ser executados, incluindo aqueles que necessitam do uso de equipamentos ou tecnologias, não sendo aceitável a disponibilização parcial dos procedimentos ofertados na proposta comercial;*

- **Preços dos serviços**, conforme descrito no subitem 13.4 do Termo de Referência. A licitante deverá descrever o preço dos serviços propostos, citando-os claramente, em reais, isto é, em algarismos arábicos. Salienta-se que os valores dos itens oferecidos deverão estar compatíveis com os praticados no mercado e devem observar os serviços mínimos e preços máximos descritos no Edital;
- **Layout e planejamento da infraestrutura**, conforme item 8.1 do Anexo II do Edital. A licitante deverá apresentar layout e planejamento da infraestrutura, tendo como base a planta baixa do SPA, disponibilizada no ANEXO XIV do Edital;
- **Metodologia de trabalho**, conforme subitem 13.2.4 do Termo de Referência e item 4.1 do Anexo II do Edital. A licitante deve especificar os métodos e sistemas de trabalho, enfocando na forma de atendimento aos clientes, recursos a serem utilizados, software e recursos tecnológicos propostos e vantagens a serem oferecidas aos sócios do IATE. Salienta-se que não é possível alterar o horário de atendimento descrito no Edital, tampouco suspender as atividades semanalmente para reuniões de alinhamentos, treinamentos e capacitação da equipe da concessionária;
- **Prazo de validade da proposta**, conforme item 9.1 do Anexo II do Edital; e
- **Prazo para instalação e início de funcionamento**, conforme item 9.2 do Anexo II do Edital;

Desta forma, em conformidade com o subitem 4.6.1 do Edital, a Comissão Permanente de Licitação solicita à empresa **VYRLEI GAIRSON DE ARAUJO BEZERRA NAHAS** que entregue a este clube, no endereço SCEN Trecho 02, Conjunto 04 - Brasília/DF - Setor de Licitações e Contratos e Contratos ou envie para o e-mail licitacoes@iatebsb.com.br, até às **17h do dia 1º de fevereiro de 2024**, os referidos documentos, sob pena de desclassificação da proposta comercial.

Brasília-DF, 31 de janeiro de 2024.

RONALDO VIEIRA TELES
Presidente da Comissão